



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Conselho de Educação do Distrito Federal

Parecer SEI-GDF n.º 272/2024 - SEE/CEDF

PARECER Nº 272/2024-CEDF

Processo SEI-GDF Nº 00080-00201700/2022-45

Interessado: **Diretoria de Educação Profissional - DIEP/SEEDF**

Aprova o Plano de Curso do curso Técnico em Design de Móveis, eixo tecnológico Produção Cultural e Design, de oferta presencial, concomitante e subsequente, a ser incluído no Banco de Planos de Cursos da Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; e dá outra providência.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 31 de agosto de 2022, de interesse da Diretoria de Educação Profissional - DIEP, da Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, trata da solicitação de aprovação do Plano de Curso do curso Técnico em Design de Móveis, eixo tecnológico Produção Cultural e Design.

No trâmite do processo, a Diretoria de Educação Profissional solicitou a aprovação do Plano de Curso de Técnico em Design de Móveis, para que seja incluído no Banco de Planos de Cursos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

A SEEDF foi autorizada a criar um Banco de Cursos Técnicos para a rede pública de ensino do Distrito Federal, com fundamento previsto no Parecer nº 62/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, da seguinte forma:

É o entendimento que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal possa manter, já aprovados, um banco de cursos técnicos de nível médio, a serem ofertados, de acordo com a demanda da rede pública de ensino do Distrito Federal, condicionados à inspeção do órgão próprio da SEEDF e de parecer de especialista do eixo tecnológico de cada curso, para fins de verificação das condições de funcionamento antes do início e suas atividades, nas respectivas instituições educacionais da rede pública do DF, cujas informações deverão ser encaminhadas ao Conselho de Educação do Distrito Federal para validação no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC.

III - CONCLUSÃO - Diante do exposto e dos elementos que integram o presente processo, o parecer é por:

[...]

b) autorizar a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a criação de um banco de cursos técnicos de nível médio composto pelos respectivos cursos autorizados para a rede pública de ensino do Distrito Federal;

(Grifo nosso)

Em conformidade com o parecer mencionado, a SEEDF publicou, em 25 de abril de 2024, a Portaria nº 476/SEEDF, que regulamenta o Banco de Planos de Cursos da Educação Profissional e Tecnológica.

II – ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com a Resolução nº 2/2020-CEDF, revogada durante a instrução processual, não contrariando a Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente, e com a Portaria nº 519/SEEDF, de 6 de maio de 2024, que regulamenta os procedimentos normativos para submissão e/ou adesão a Plano de Curso Técnico e/ou de Especialização Técnica na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Do Plano de Curso

Denominação	Curso Técnico em Design de Móveis	
Eixo Tecnológico	Produção Cultural e Design	
Forma de Oferta	Presencial Subsequente e Concomitante	
Requisitos e Forma de Acesso	Para ingresso no curso Técnico Subsequente, o estudante deverá ter concluído o Ensino Médio. Para ingresso no curso Técnico Concomitante, o estudante deverá estar cursando o Ensino Médio.	
Certificação Profissional	Qualificação profissional técnica	Projetista de Móveis
	Habilitação Técnica	Técnico em Design de Móveis
Carga Horária	Atividades presenciais	800 horas, sendo 200 horas de práticas profissionais
Tempo de Integralização do Curso	Mínimo - 1 ano Máximo - 2 anos	

O Plano de Curso possui parecer favorável da Diretoria de Educação Profissional da Secretaria de Estado de Educação do DF e está em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT e demais legislação vigente específica para a Educação Profissional e Tecnológica, bem como atende aos itens do art. 205 da Resolução nº 2/2023-CEDF, em vigência, com os seguintes destaques:

1. Da Organização Curricular

A organização curricular está estruturada de acordo com o CNCT, em regime semestral, com a carga horária total de 800 horas, de forma presencial, concomitante e subsequente ao Ensino Médio, conforme matriz curricular anexa.

O Curso Técnico em Design de Móveis está organizado em dois semestres, com uma saída intermediária, conforme detalhado no Plano de Curso e na matriz curricular, da seguinte forma:

- 1º Semestre - 400 horas – saída intermediária com qualificação profissional técnica em Projetista de Móveis.
- 1º Semestre + 2º Semestre - 800 horas – habilitação profissional técnica de Técnico em Design de Móveis.

A qualificação profissional, saída intermediária, está em conformidade com o CNCT, eixo tecnológico Produção Cultural e Design.

A prática profissional está integrada à carga horária mínima, desenvolvida ao longo do curso, vinculada à teoria por meio de diferentes situações de vivência, como experimentos e atividades específicas em ambientes especiais (laboratórios, oficinas, empresas pedagógicas, ateliês), bem como investigação sobre atividades profissionais, projetos de pesquisa e/ou intervenção, visitas técnicas, simulações e observações, permitindo que o estudante aplique seus conhecimentos em situações reais de trabalho.

A mencionada prática profissional compreende 200 horas e é avaliada por meio de trabalhos práticos, que o estudante fará em consonância com o conteúdo desenvolvido nas respectivas unidades curriculares, associando, dessa forma, a teoria à prática. O professor-orientador realiza a avaliação de acordo com o acompanhamento contínuo do estudante, por meio das atividades realizadas no decorrer do processo das atividades desenvolvidas. Caso o estudante não alcance as habilidades exigidas, todo o processo será realizado novamente nos semestres posteriores, ou a critério da unidade escolar, que tem autonomia para definir todo o processo de avaliação, desde que cumpra as normas oficiais para esta prática.

2. Dos Critérios de Avaliação

O processo avaliativo do estudante no curso Técnico em Design de Móveis compreende processos de avaliação contínua da aprendizagem, com o objetivo de diagnosticar os saberes do estudante pelo domínio das competências e habilidades requeridas no Planejamento Curricular. Pode ser realizado por meio de instrumentos como estudos de caso, pesquisas, visitas de campo, demonstrações, exposições, simulações, além das compreendidas como práticas laborais, visitas/excursões técnicas, experimentos, atividades específicas em ambientes especiais, projetos de exercício profissional efetivo, intervenções sociais, entre outros.

Na verificação do aproveitamento escolar, são aplicados, no mínimo, dois instrumentos avaliativos por unidade curricular, possibilitando uma avaliação do estudante de forma contínua e processual, bem como o domínio de determinadas habilidades e conhecimentos que se constituem em condições indispensáveis para as aprendizagens subsequentes.

Para o estudante que não obtiver rendimento satisfatório, será ofertada recuperação contínua e paralela às atividades de aprendizagem, executada pelo professor da unidade curricular em que se detecta o déficit. O professor acompanhará individualmente o estudante, estabelecendo, para isso, horários diferenciados e atividades extras, com vistas à realização de novos estudos apenas dos conteúdos e objetivos educacionais não consolidados, a fim de alcançar aprendizagens reais e não somente a consecução de notas mínimas.

É considerado aprovado o estudante que obtiver a frequência igual ou superior a 75% do total de horas estabelecidas em cada unidade curricular e que alcançar as competências e habilidades esperadas.

O aproveitamento de estudos, conhecimentos ou experiências anteriores deve ser registrado em ata própria e na ficha individual do estudante, e comunicado à família e/ou ao responsável legal, ou ao estudante, quando maior de idade, de acordo com o Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

3. Do Perfil do Egresso

As competências profissionais previstas para o estudante, que caracterizam o perfil de conclusão da habilitação profissional técnica e da qualificação profissional (saída intermediária), estão em conformidade com o CNCT.

Ao concluir o 2º semestre, o estudante estará habilitado para:

- desenvolver esboços, perspectivas e desenhos normatizados de móveis;
- realizar estudos volumétricos e maquetes convencionais e eletrônicas;
- aplicar aspectos ergonômicos ao projeto;
- pesquisar e definir materiais, ferragens e acessórios;
- elaborar documentação técnica normatizada;
- acompanhar a execução de protótipos ou peças-piloto;
- aplicar os conceitos de sustentabilidade ao desenvolvimento de móveis.

4. Da Infraestrutura Física e Tecnológica

As instituições educacionais da rede pública do DF que aderirem à oferta do curso Técnico em Design de Móveis devem indicar a infraestrutura mínima necessária para a efetivação das unidades curriculares do referido curso, conforme descrito no CNCT, a saber:

- biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado;
- laboratório de informática com programas específicos;
- laboratório de modelagem;
- laboratório de marcenaria.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

a) aprovar o Plano de Curso do curso Técnico em Design de Móveis, eixo tecnológico Produção Cultural e Design, de oferta presencial, concomitante e subsequente, a ser incluído no Banco de Planos de Cursos da Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, incluindo a matriz curricular, que constitui o anexo único deste parecer;

b) determinar à Diretoria de Educação Profissional – DIEP/SEDF que informe à Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação a vinculação do Plano de Curso ora aprovado, com vistas à inspeção in loco e à emissão de relatório técnico pelo setor competente, a fim de que se verifiquem as condições de funcionamento da unidade escolar e posterior autorização do curso pelo Conselho de Educação do Distrito Federal.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 3 de setembro de 2024.

MÁRCIO PEREIRA DIAS

Conselheiro-Relator

Aprovado na CEPT
em 3/9/2024.

WILSON CONCIANI

**Presidente da Câmara de Educação Profissional e Tecnológica
do Conselho de Educação do Distrito Federal**

ANEXO ÚNICO DO PARECER Nº 272/2024-CEDF

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM DESIGN DE MÓVEIS

Instituição Educacional: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal						
Curso: Técnico em Design de Móveis						
Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design						
Oferta: Presencial						
Semestre	nº	Unidade Curricular		Pré-requisito	Carga Horária Semanal	Carga Horária total
1º Semestre	1	Composição de luzes e cores em móveis		-	3h	60h
	2	Desenho auxiliar para computador I	Teórica	-	3h	60h
			Prática	-	2h	40h
	3	Empreendedorismo		-	3h	60h
	4	História do design		-	2h	40h
	5	Informática aplicada		-	2h	40h
	6	Materiais e modelos de móveis I	Teórica	-	3h	60h
Prática			-	2h	40h	
Carga Horária total do 1º semestre						400h
Certificação de Qualificação Profissional Técnica: Projetista de Móveis						
2º Semestre	7	Composição e Design de Móveis	Teórica	-	2h	60h
			Prática	-	3h	40h
	8	Desenho auxiliar para computador II	Teórica	2	2h	40h
			Prática	2	2h	40h
	9	Desenho de expressão		-	2h	40h
	10	Ergonomia, Percepção e Conforto		-	2h	40h
	11	Materiais e modelos de Móveis II	Teórica	6	2h	60h
Prática			6	3h	40h	
12	Processos Criativos em Design		-	2h	40h	
Carga Horária total do 2º semestre						400h
Carga Horária total do Curso					800h	
Diplomação de Habilitação Profissional Técnica: Técnico em Design de Móveis						

Pré-Requisitos para ingresso:

Para ingresso no curso Técnico Subsequente, o estudante deverá ter concluído o Ensino Médio.

Para ingresso no curso Técnico Concomitante, o estudante deverá estar cursando o Ensino Médio.

OBSERVAÇÕES:

1. Turno e horário das aulas: matutino (das 8h às 12h), vespertino (das 14h às 18h), noturno (das 19h às 23h).
2. O item 1 será definido no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.
3. Ao concluir o 1º semestre, confere-se Certificado de Qualificação Profissional Técnica em Projetista de Móveis.
4. Ao concluir o 2º semestre, confere-se Diploma de Habilitação Profissional Técnica de Técnico em Design de Móveis.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO PEREIRA DIAS - Matr.0248700-4**, **Conselheiro-Relator do Conselho de Educação do Distrito Federal**, em 07/09/2024, às 11:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON CONCIANI - Matr.0245176-X**, **Conselheiro(a) no Exercício da Presidência da Câmara de Educação Profissional do CEDF**, em 11/09/2024, às 16:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=150430059)
verificador= **150430059** código CRC= **B2BC8E2D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 10º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

(61)3318-2962 | 2963 | 2964 | 2965